



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 28 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 504/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 504/2023, acerca do Projeto de Lei nº 300/23, de autoria da Vereadora Dra. Sandra Tadeu, que fica denominada como Praça Francisco Alvarez a praça inominada, que fica na altura do Número 186 da Rua Rio Mamanguape, no Distrito de Cidade Líder Subprefeitura de Itaquera, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 30/08/2023, às 19:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089000493** e o código CRC **2A6F51FC**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 26 de junho de 2023.

OFICIO SGP12 n. 504/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 300/2023, de autoria de Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO), que "Fica denominada como Praça Francisco Alvarez a praça inominada, que fica na altura do Número 186 da Rua Rio Mamanguape, no Distrito de Cidade Líder - Subprefeitura de Itaquera."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-300/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacarei, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Pedidos de alteração de legislação - 300/2023 (99399937) SEI 6051.2023/202307292636-62/ pg. 3

Matéria DSP 8316/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 300/2023 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=463450>.

Matéria DOREC 571/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=4763455>. 3



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 23/06/2023.

ALESSANDRO GUEDES
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 8316/2023

Autores

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0300/2023 Processo

PL - PROJETO DE LEI 300/2023 DE 29/05/2023

Promovente:

Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO)

Ementa:

Fica denominada como Praça Francisco Alvarez a praça inominada, que fica na altura do Número 186 da Rua Rio Mamanguape, no Distrito de Cidade Líder - Subprefeitura de Itaquera.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

PROJETO DE LEI Nº /2023

"Fica denominada como Praça Francisco Alvarez a praça inominada, que fica na altura do Número 186 da Rua Rio Mamanguape, no Distrito de Cidade Líder - Subprefeitura de Itaquera. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Praça Francisco Alvarez a praça inominada, que fica na altura do Número 186 da Rua Rio Mamanguape, no Distrito de Cidade Líder - Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

Às Comissões competentes.

DRA. SANDRA TADEU
Vereadora

**Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP – Tel.
3396-4244.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

JUSTIFICATIVA.

Francisco Alvarez, nascido em Nova Aliança no estado de São Paulo em nove de janeiro de 1928, eletricista, membro do sindicato dos trabalhadores na indústrias da construção civil do Estado, era filho de Justo Alvarez e Petronilha Puga, casado com Vicentina de Souza Alvarez e juntos tiveram seus filhos, Vlademir Alvarez, Valdir Alvarez, Vera Lucia Alvarez e Vaner Alvarez.

Construiu sua residência na rua Rio Mamanguape, número 186. Uma das primeiras casas do local e também localizada em frente a praça. Amava sentar as tardes em um banco feito por ele mesmo de alvenaria em sua calçada onde ficava escutando seu rádio apreciando a praça. Ali espreitava suas ideias e energias, conversava com outros moradores e lá discutiam sobre possíveis melhorias para o bairro.

Morreu em 1983 deixando um grande legado onde o trabalho e a honestidade estão acima de tudo.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desse importante projeto legislativo.

DRA. SANDRA TADEU

Vereadora

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP - Tel. 3396-4244.

fls. 3

Matéria PL 300/2023. Documento assinado digitalmente por: SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN e juntado ao PL 300/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em

Materia DOCREC 571/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?ID=476345>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002072-4

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 087383078

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: **PL 300/2023**, de autoria da Vereadora Dra. Sandra Tadeu, que denomina como Praça Francisco Alvarez a praça inominada, que fica na altura do Número 186 da Rua Rio Mamanguape, no Distrito de Cidade Líder - Subprefeitura de Itaquera. **Pedido de Subsídios.**

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada como Praça Francisco Alvarez a praça inominada, que fica na altura do Número 186 da Rua Rio Mamanguape, no Distrito de Cidade Líder - Subprefeitura de Itaquera.”

De acordo com o texto do artigo 1º, apesar de não constar croqui com a indicação do local a ser denominado, presumimos que a área de interesse seria o logradouro já denominado como Praça Ozana de Carvalho Paniaga, CODLOG 51.253-2 (087382399), conforme indicamos em rosa no MDC de documento 087382713.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 087109378, para o local que assinalamos em rosa no MDC de documento 087382713, conforme segue:

1º - sim é bem público;

2º - sim, existe denominação oficial para o logradouro e possui o número de CODLOG 51.253-2. A praça foi denominada como Praça Ozana de Carvalho Paniaga através do Decreto nº 55.555, de 1 de outubro de 2014;

3º - não, a denominação atual como Praça Ozana de Carvalho Paniaga, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07;

4º - a Praça *Ozana de Carvalho Paniaga* foi denominada através do Decreto nº 55.555 desde 2014 e conforme Dicionário de Ruas, a homenagem foi em atendimento à solicitação dos moradores da Rua Rio Mamanguape.

5º - o nome proposto “*Francisco Alvarez*” não constitui homonímia até a presente data.

6º - apesar de ter sido possível a sua localização, a descrição está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos e trata-se de local que já se encontra denominado;

7º - sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;

8º - não se aplica.

À vista do informado, em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III no documento 087109801, concluímos que a propositura através do PL 300/2023 não poderá prosseguir.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
 Em 31/07/2023, às 17:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087383078** e o código CRC **48E9B29A**.

f/s_F 12



13

